

1.343,80m até o vértice **P-0029**, de coordenadas **Longitude:-43°6'26,662"**, **Latitude:-9°8'48,382"**; 355°14'35" e 3.204,72m até o vértice **P-0030**, de coordenadas **Longitude:-43°6'35,353"**, **Latitude:-9°7'04,430"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°14'33" e 1.821,51m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 33.621,120 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. ANÍSIO DE ABREU - PI, 31/01/2024

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência:

Processo nº 00071.000526/2024-31 SEI nº 011349016

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004752/2021-49 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 000071.000525/2024-97.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 ANÍSIO DE ABREU**" - Município de Anísio de Abreu -PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 43/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS



O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual n.º 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 01 ANÍSIO DE ABREU**" - Município Anísio de Abreu-PI, com área delimitada de 5.251,4860 ha (cinco mil, duzentos e cinquenta e um hectares, quarenta e oito ares e sessenta centiares) e perímetro de 33.621,120 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória n.º 136/2021/DG - INTERPI**, de 21/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 207, de 23 de setembro de 2021, página 18, **CONVOCA**:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: **secretaria@interpi.pi.gov.br**;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do



INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **CONFRONTANTES:** não identificados.

- **DENOMINAÇÃO:**

"GLEBA 01 ANÍSIO DE ABREU" - Município Anísio de Abreu-PI, com área delimitada de 5.251,4860 ha (cinco mil, duzentos e cinquenta e um hectares, quarenta e oito ares e sessenta centiares) e perímetro de 33.621,120 m."

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-43°6'40,293"**, **Latitude:-9°6'05,345"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°02'08" e 697,92m até o vértice **P-0002**, de coordenadas **Longitude:-43°6'26,873"**, **Latitude:-9°6'23,733"**; 142°51'09" e 1.428,81m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **Longitude:-43°5'58,619"**, **Latitude:-9°7'00,806"**; 51°11'03" e 447,41m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **Longitude:-43°5'47,202"**, **Latitude:-9°6'51,678"**; 50°34'03" e 222,28m até o vértice **P-0005**, de coordenadas **Longitude:-43°5'41,579"**, **Latitude:-9°6'47,084"**; 108°00'44" e 7.573,16m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **Longitude:-43°1'45,705"**, **Latitude:-9°8'03,304"**; 119°05'20" e 889,34m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **Longitude:-43°1'20,250"**, **Latitude:-9°8'17,374"**; 109°51'08" e 1.180,67m até o vértice **P-0008**, de coordenadas **Longitude:-43°0'43,876"**, **Latitude:-9°8'30,420"**; 138°42'15" e 313,99m até o vértice **P-0009**, de coordenadas **Longitude:-43°0'37,088"**, **Latitude:-9°8'38,097"**; 191°09'45" e 205,20m até o vértice **P-0010**, de coordenadas **Longitude:-43°0'38,388"**, **Latitude:-9°8'44,650"**; 191°22'15" e 348,51m até o vértice **P-0011**, de coordenadas **Longitude:-43°0'40,637"**, **Latitude:-9°8'55,772"**; 192°34'35" e 404,77m até o vértice **P-0012**, de coordenadas **Longitude:-43°0'43,522"**, **Latitude:-9°9'08,631"**; 192°37'33" e 68,13m até o vértice **P-0013**, de coordenadas **Longitude:-43°0'44,009"**, **Latitude:-9°9'10,795"**; 224°04'04" e 3.425,47m até o vértice **P-0014**, de coordenadas **Longitude:-43°2'02,036"**, **Latitude:-9°10'30,916"**; 281°47'37" e 673,93m até o vértice **P-0015**, de coordenadas **Longitude:-43°2'23,646"**, **Latitude:-9°10'26,434"**; 274°24'15" e 820,05m até o vértice **P-0016**, de coordenadas **Longitude:-43°2'50,428"**, **Latitude:-9°10'24,386"**; 262°24'45" e 1.970,31m até o vértice **P-0017**, de coordenadas **Longitude:-43°3'54,401"**, **Latitude:-9°10'32,855"**; 253°54'48" e 930,67m até o vértice **P-0018**, de coordenadas **Longitude:-43°4'23,693"**, **Latitude:-9°10'41,249"**; 219°12'31" e 493,81m até o vértice **P-0019**, de coordenadas **Longitude:-43°4'33,918"**, **Latitude:-9°10'53,703"**; 250°21'44" e 521,89m até o vértice **P-0020**, de coordenadas **Longitude:-43°4'50,019"**, **Latitude:-9°10'59,411"**; 197°41'48" e 185,98m até o vértice **P-0021**, de coordenadas **Longitude:-43°4'51,871"**, **Latitude:-9°11'05,178"**; 206°03'37" e 204,02m até o vértice **P-0022**, de



coordenadas **Longitude:-43°4'54,807"**, **Latitude:-9°11'11,143"**; 287°18'44" e 277,57m até o vértice **P-0023**, de coordenadas **Longitude:-43°5'03,488"**, **Latitude:-9°11'08,454"**; 354°24'26" e 2.074,45m até o vértice **P-0024**, de coordenadas **Longitude:-43°5'10,106"**, **Latitude:-9°10'01,254"**; 313°45'47" e 108,50m até o vértice **P-0025**, de coordenadas **Longitude:-43°5'12,673"**, **Latitude:-9°9'58,811"**; 313°45'46" e 160,59m até o vértice **P-0026**, de coordenadas **Longitude:-43°5'16,472"**, **Latitude:-9°9'55,196"**; 313°45'45" e 243,28m até o vértice **P-0027**, de coordenadas **Longitude:-43°5'22,226"**, **Latitude:-9°9'49,718"**; 313°45'40" e 1.380,38m até o vértice **P-0028**, de coordenadas **Longitude:-43°5'54,878"**, **Latitude:-9°9'18,640"**; 313°45'50" e 1.343,80m até o vértice **P-0029**, de coordenadas **Longitude:-43°6'26,662"**, **Latitude:-9°8'48,382"**; 355°14'35" e 3.204,72m até o vértice **P-0030**, de coordenadas **Longitude:-43°6'35,353"**, **Latitude:-9°7'04,430"**; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°14'33" e 1.821,51m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 33.621,120 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. ANÍSIO DE ABREU - PI, 31/01/2024

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência:

Processo nº 00071.000525/2024-97 SEI nº 011347067

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004757/2021-71 E

